

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA  
Nº B-2.004 /2022.  
Matéria: INDICAÇÃO  
Em: 15, 02, 2022 às 17:00  
Recebedor: Vivicius Uchoa AP



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**

Requerimento 01/2022

À Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama

A vereadora Adriana do Mansueto observado o art. 102 e seguintes do regimento interno da Câmara Municipal de Pindoretama, após apresentação e aprovação em plenário, vem REQUERER que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pindoretama solicitando a sinalização horizontal e vertical da Rua Sebastião da Silva Costa, nas proximidades do Colégio Cristo Rei, alterando para sentido único de segunda a sexta-feira, no sentido poente/nascente.

Após aprovação do presente Requerimento solicito que sejam enviadas cópias ao Gabinete do Prefeito e a Secretaria de Infraestrutura do Município de Pindoretama para tomarem as providências legais.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento se deve ao fato de que o Colégio Cristo Rei possui grande fluxo de pedestres e veículos nos dias acima descritos e tal sinalização ira contribuir na organização do trânsito naquela via, durante os horários de entrada e saída de alunos diminuindo os transtornos e melhorando a segurança viária dos pedestres e motoristas, bem como do grande número de idosos que ali residem.

Pindoretama/CE, 15 de fevereiro de 2022

**Maria Adriana Silva Albino**

Vereadora da Câmara Municipal de Pindoretama

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA  
Aprovado: 20 Sessão Ordinária  
2ª Sessão Legislativa  
Em: 15.02.2022  
Assinatura: GA  
Secretário Geral da Mesa

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – [cpindoretama@gmail.com](mailto:cpindoretama@gmail.com)



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



**DESPACHO**

*A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições e tendo o REQUERIMENTO de nº 01 /2022 do Vereador(a) ADRIANA DO MAUSOETO sido apresentada até a presente data e lidas na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA da 2ª SESSÃO LEGISLATIVA da NONA LEGISLATURA, bem como estando em conformidade com o Artigo 112 do Regimento Interno desta Casa, DETERMINO, que seja encaminhado a quem é de direito, via ofício, bem como archive-se cópia da documentação na pasta do autor da propositura.*

*Pindoretama/CE, 15 / fevereiro de 2022.*

*Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha*  
**MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.